



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1085

de 23 de maio

de 2004

Declara de Utilidade Pública Associação de Artesãos,
Artistas Plásticos e Amigos de Vassouras - FEIRARTE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

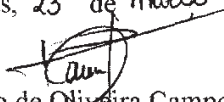
Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Artesãos, Artistas Plásticos e Amigos de Vassouras Feirarte, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede situada na Av. Octávio Gomes nº 506 - Centro, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 4º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de maio

de 2004.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª Discussão
Aprovado em 13/03/2004
 Presidente